

<b>Número do Processo</b>	<b>16835/2023</b>	WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR
Órgão de Origem	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA</b>	
Departamento de Origem	<b>PROTOCOLO</b>	
Interessado	<b>MICHELLY DO ROSARIO E SILVA GALVAO</b>	
Assunto	<b>OFICIO</b>	
Data/Hora	<b>10/08/2023 08:52</b>	
Nr. Doc		
Valor	<b>R\$ 0,00</b>	
Processo Agrupador		
Descrição	<b>SOLICITO CONFORME OFICIO EM ANEXO.</b>	

Resp. Autuação **ANTONIA NOLETO SENA**

Endereço **Rua ALFREDO C. DE ARAUJO**  
Complemento  
Bairro **CAMOES**  
Cidade **MOZARLÂNDIA** Estado **GOIÁS**  
Telefones **(91) 9156-1241**

Nestes termos, pede deferimento  
**MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS 10/08/2023 08:52**

---

**MICHELLY DO ROSARIO E SILVA GALVAO**

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO SOBRE OS BALANCETE DO ANO DE 2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

O Conselho Municipal de Educação de Mozarlândia, através de seus membros, em obediência a Lei 928/2021 em seu Art.14, conforme sua competência não há atribuição de análise de balancete do Fundo Municipal de Educação, e informamos também que este conselho não recebeu nem uma notificação no ano de 2022, solicitando ou informando sobre a atribuição ao CME da análise de balancete do Fundo Municipal de Educação prevista na Lei 939/2021, a mesma não foi acrescentada a Lei 928/2021 em seu Art.14 para que o Conselho pudesse ter conhecimento de tal atribuição, por tanto informamos que não foi realizado análise dos balancete do Fundo Municipal de Educação o ano de 2022.

*mespha*

Michelly do Rosário e Silva Galvão  
Presidente do CME

*Adna Paula da S. Astorio*  
*Glione do Carmo B. Alves*  
*Maria Aparecida Melo da Silva*  
*Mariana Siqueira Aho*  
*Romilda Elias Gonçalves*  
*Adriana Lopes de Aguiar*  
*Cânie Aparecida de Godoi*